



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(IN SEGES nº 58 de 08/08/2022)

Processo Administrativo nº 33/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (obrigatório):

O objeto da presente licitação é a aquisição de suprimentos (peças) para as impressoras do tipo Brother, utilizadas nas atividades administrativas, os quais possuem o objetivo de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, evitando paradas operacionais, para que se possa garantir a continuidade da impressão dos documentos oficiais que são essenciais aos processos internos e as demandas externas da sociedade.

Dessa forma, no contexto em questão, que visa à aquisição de suprimentos (peças) para as Impressoras do tipo Brother, é fundamental que o processo de contratação direta siga as diretrizes estabelecidas pelo artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que as especificações e padrões técnicos dos itens a serem adquiridos atendam aos requisitos de qualidade e funcionalidade, de forma a garantir o bom desempenho e a continuidade operacional dos equipamentos.

No mais, a padronização dos suprimentos, conforme os critérios estabelecidos no artigo supracitado, não só otimiza a execução das atividades administrativas, mas também garante a eficiência dos recursos públicos, de modo a evitar paradas operacionais e permitindo que os processos internos e as demandas externas da sociedade sejam atendidos de maneira contínua e eficaz.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.724 de 10 de janeiro de 2024.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de suprimentos para as impressoras do tipo Brother, afim de suprir as demandas dos setores que necessitam das peças para o bom funcionamento dos equipamentos, garantindo a continuidade das atividades administrativas e a eficiência na impressão de documentos oficiais.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de compra.

b) Os produtos deverão ser entregues na sede do Instituto, que está localizada no seguinte endereço: Rua Frutuoso de Oliveira, nº 98, Centro, Saquarema, CEP 28.990-764. Com horários de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09h até as 17h, e-mail: licitacaoipres@gmail.com.

c) A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da



Lei nº 14.133/2021;

d) Para a aquisição dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Após uma análise detalhada e levando-se consideração a necessidade de aquisição de peças para as impressoras do Instituto, conclui-se que a solução mais vantajosa, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, é a contratação de uma empresa especializada que será responsável pelo fornecimento dos suprimentos necessários, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos



mencionados, com a finalidade de otimizar os processos operacionais e assegurar a continuidade das atividades do Instituto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para impressoras do tipo Brother, visando produzir um serviço com mais eficiência e qualidade no Instituto que são prestados em todos os setores para aqueles que são abrangidos por este Instituto.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigidos neste ETP por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais o Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados. Sendo necessária a retirada de alguma peça e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos;

b) O prazo para retirada das peças e/ou componentes deverá ser no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratada e a devolução dos mesmos em até 07 (sete) dias úteis, a contar da retirada;

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução das peças, a Contratada deverá apresentar justificativa à(o) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis, indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 14 (quatorze) dias úteis.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
IPRES – Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema



ECONOMIA DE ESCALA (obrigatório):

A) Especificações e Quantidades:

Item	Modelo de Impressora	Descrição das Peças	Setor	Quantidade
01	Brother	Unidade Fusora Completa Brother DCP – L 5602 DN.	Serviço Social	01
02	Brother	Unidade Fusora Completa Brother DCP 1617 NW.	Recepção	01
03	Brother	Unidade Fusora Completa Brother MFC 8860 DN.	Arquivo	01
04	Brother	Cilindro Completo Brother MFC 8860 DN.	Arquivo	01
05	Brother	Unidade Fusora Completa Brother DCP 8157 DN	Controle Interno	01
06	Brother	Cilindro Completo Brother DCP 8157 DN.	Controle Interno	01

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (obrigatório):

- **UNIDADE FUSORA COMPLETA BROTHER DCP-L 5602 DN: (Quantidade 01)** – capacidade 110v, com garantia mínima de 01 (um) ano.

Valor unitário (sem desconto): R\$ 917,35 + Valor do Frete: R\$ 00,00 (grátis) = R\$ 917,35 (novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Site: <https://www.lojaimprex.com.br/unidade-fusora-brother-dcp-l5502-l5602-l5652>.

Data e horário de acesso: 18/02/2025 às 15h47min.

- **UNIDADE FUSORA COMPLETA BROTHER DCP 1617 NW: (Quantidade 01)** – capacidade 110v, com garantia mínima de 01 (um) ano.

Valor unitário (sem desconto): R\$ 747,40 + Valor do Frete: R\$ 00,00 (grátis) = R\$ 747,40 (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Site: <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2112791316-unidade-fusor-original-dcp-1602->



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
IPRES – Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema



dcp-1617nw-1610-les914001-

JM?matt tool=13560550&matt word=&matt source=google&matt campaign id=2212085
5569&matt ad_group id=179138690771&matt match type=&matt network=g&matt devic
e=c&matt creative=729092955358&matt keyword=&matt ad position=&matt ad type=pla
&matt merchant id=436406090&matt product id=MLB2112791316&matt product partitio
n id=2584316702352&matt target id=pla-
2584316702352&cc src=google ads&cc cmp=22120855569&cc net=g&cc plt=gp&cc med
=pla&gad source=4&gclid=Cj0KCQIA NC9BhCKARIsABSnSTb4wdjaKkwmyBEAMoG90Vgr2K1
YWRKH2119-G7k1eurCti06uatwgaArRiEALw wcb.

Data e horário de acesso: 18/02/2025 às 16h:21min.

- **UNIDADE FUSORA COMPLETA BROTHER MFC 8860 DN: (Quantidade 01)** – capacidade 110v, com garantia mínima de 01 (um) ano.

Valor unitário (sem desconto): R\$ 499,99 + Valor do Frete: R\$ 00,00 (grátis) = R\$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Site:https://www.magazineluiza.com.br/unidade-fusao-completa-brother-mfc-8860-hl-5250/p/df7j650540/in/ctet/?seller_id=superfixassistenciaticnica&srsitid=AfmBOooP30C-nZA VRE11eISP-Jac7wSNaE6OR4kueEc5mKTla8dPupUNB8.

Data e horário de acesso: 19/02/2025 às 10h21min.

- **UNIDADE FUSORA COMPLETA BROTHER DCP 8157 DN: (Quantidade 01)** – capacidade de 110v, com garantia mínima de 01 (um) ano.

Valor unitário (sem desconto): R\$ 759,90 + Valor do Frete: R\$ 00,00 (grátis) = R\$ 759,90 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Site:https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3306220987-unidade-fusor-compativel-brother-mfc-8952-dcp-8157-ljb693001- JM#polycard client=recommendations vip-pads-up&reco_backend=vip-pads-up-experimental-a marketplace&reco_model=ranker entity v2&reco client=vip-pads-up&reco item pos=0&reco_backend type=low level&reco id=93873897-111c-4d0d-bf23-ff1ed3a9c579&is_advertising=true&ad domain=VIPDESKTOP UP&ad position=1&ad click id=NzY0OGE0ZTEtMTY2MC00MmJlTg5Y2UtNGYxNDFmZWQ4ZTA3.

Data e horário de aceso: 19/02/2025 às 11h01min.

- **CILINDRO COMPLETO BROTHER DCP 8157 DN: (Quantidade 01)** – capacidade de 110v, com garantia mínima de 01 (um) ano.

Valor unitário (sem desconto): R\$ 74,48 + Valor do Frete: R\$ 00,00 (grátis) = R\$ 74,48 (setenta e quatro reais e quarenta e oito centavo).

Site:<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3171402905-cilindro-para-dcp8157dn-dcp8157-8157dn-dcp-8157-dn- JM?matt tool=18956390&utm source=google shopping&utm medium=organic>.

Data e horário de acesso: 19/02/2025 às 12h34min.

- **CILINDRO COMPLETO BROTHER MFC 8860 DN: (Quantidade 01)** – capacidade de 110v, com

[Handwritten signature]



garantia mínima de 01 (um) ano.

Valor unitário (sem desconto): R\$ 56,80 + Valor do Frete: R\$ 16,89 = R\$ 73,69 (setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Site: <https://tonernet.com.br/fotocontudor-dr520-dr620-imagem-de-tambor-novo-compativel-brother-mfc-8860dn-dcp-8060-hl-5340d-com-chip28>.

Data e hora de acesso: 19/02/2025 às 13h17min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.072,81 (três mil, setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Observações: Os valores da pesquisa prévia de preços podem variar conforme os acréscimos e diminuições de cada site em que são comercializados os produtos (pagamentos via PIX, Cartão, com ou sem desconto e entre outros), bem como com a situação da localização (loja física ou somente virtual) do comerciante. É preciso enfatizar que os preços das lojas físicas, bem como das contratações com a Administração Pública tendem a ser mais robustos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **NÃO DEVERÁ** ser aplicado na presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto não gerará ganho de economia de escala e viabilidade técnica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há, nesta Autarquia Municipal, contratações correlatas e/ou interdependentes da pretendida neste processo.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, que está em consonância com o seu orçamento anual. Dessa forma, a contratação supracitada poderá ser atendida pela Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) ou 3.3.90.30.08.00.00 – Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras.



**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE
ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS
HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

Pretende-se, com o presente processo por Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Instituto.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo por Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO
ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE,
NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU
AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE
EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito do Instituto. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Saquarema.

O Setor requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital ou aviso de contratação direta;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato, caso aplicável;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados, caso aplicável;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos ou aviso de contratação direta;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas, caso aplicável;
- j) realização de empenho; e



k) assinatura e publicação do contrato, caso aplicável.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Um dos requisitos para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para as impressoras do tipo Brother é que o fornecedor deverá adotar medidas para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos produtos, de modo a garantir que a compra esteja alinhada com as melhores práticas de sustentabilidade, a empresa deverá observar as seguintes diretrizes:

Primeiramente, as peças fornecidas devem ser compatíveis com impressoras que adotem tecnologias de baixo consumo energético, capazes de reduzir a economia de energia e, ao mesmo tempo, gerar eficiência energética. O fornecedor deverá priorizar a entrega de peças que contribuam para a redução do consumo energético e que possuam um ciclo de vida com maior durabilidade, assegurando a otimização dos recursos.

Além disso, o fornecedor deverá garantir que as peças sejam fabricadas com materiais sustentáveis, como plásticos e metais recicláveis, e que os processos de produção sigam práticas responsáveis e com menor impacto ambiental, e que preferencialmente, os materiais utilizados tenham uma pegada de carbono reduzida, alinhando-se aos princípios de produção sustentável. Além disso, empresa fornecedora também deverá ser capaz de cumprir as exigências da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que estabelece a chamada logística reversa, o qual deve o fornecedor promover o reaproveitamento das peças e/ou reciclagem, de acordo com os regulamentos estabelecidos pela legislação. E, em casos de impossibilidade de reutilização, a empresa deverá implementar um sistema eficaz atentando-se a forma ideal para a coleta e destinação correta desses materiais, de modo a evitar o descarte inadequado e a contaminação ambiental.

Em síntese, conclui-se, portanto, que a empresa fornecedora dos objetos demandados neste procedimento deverá ser capaz de desempenhar a promoção da sustentabilidade e o cumprimento das normas ambientais previstas, contribuindo para um ciclo de vida mais responsável e ecológico dos produtos ora comercializados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
IPRES – Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema



que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realizar a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (cujos valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Saquarema, 19 de fevereiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda Processual

Gabriela Alves de Araújo

Diretora de Administração e Finanças

Matrícula nº 66176-1

Encaminhe-se à Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, para análise e deliberação sobre este Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento da solicitação de aquisição/contratação.

De acordo,

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IPRES

Matrícula nº 9028